



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 101 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo			120.000,00
	Total por Ação:		120.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		140.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100,00
	Total por Ação:		3.100,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.100,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.000,00
	Total por Ação:		9.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		9.000,00
	Total Suplementado:		152.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.100,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.000,00

Total Anulado:	152.100,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 102 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 166.700,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$166.700,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			36.700,00
	Total por Ação:		36.700,00
	Total por Unidade Orçamentária:		36.700,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratação p/ Tempo determinado			35.000,00
	Total por Ação:		35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.039 - Manutenção das Ações do TFD			
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 166.700,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.050 - PROCADSUAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.003 - Pavimentação de Ruas e Praças

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.700,00

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.700,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

2.047 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado:	166.700,00
----------------	------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.000,00 (Oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00
	Total Suplementado:		8.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 8.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 105 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
Total Suplementado:			20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
Total Anulado:			20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 106 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			250.000,00
	Total por Ação:		250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		250.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

Total Suplementado: 445.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 95.000,00

Total por Ação: 95.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 95.000,00

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 55.000,00

Total por Ação: 55.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Anulado: 445.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 09 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		55.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo			15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			110.000,00
	Total por Ação:		125.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		125.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			70.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			130.000,00
	Total por Ação:		200.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

Total Suplementado: 450.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 110.000,00

Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 17500000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não 2.000,00

Total por Ação: 4.000,00

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado 80.000,00

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.046 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

2.047 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 450.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00
	Total por Ação:		250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		250.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			24.000,00
	Total por Ação:		24.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 417.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.3.90.35.00 / 15400000 - Serviços de Consultoria	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.024 - Manutenção das Ações da Cultura

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.028 - Construção de Praças e Urbanização de Ruas

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.046 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 74.000,00

Total Anulado: 417.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
Total Suplementado:			55.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde

3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Anulado: 55.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 115 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			308.000,00
	Total por Ação:		308.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		308.000,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			120.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	Total por Ação:		140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		140.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			12.000,00
	Total por Ação:		12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		12.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação			
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	170.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	495.000,00

Total Suplementado: 1.095.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	59.000,00
Total por Ação:	59.000,00

2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96.000,00
Total por Ação:	96.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 155.000,00

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.000,00
Total por Ação:	312.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	322.000,00

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.024 - Manutenção das Ações da Cultura

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00

2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	210.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações	300.000,00
Total por Ação:	349.000,00

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	359.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Anulado:	1.095.000,00
----------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 116 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			12.000,00
	Total por Ação:		112.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		112.000,00
Total Suplementado:			122.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0502 - Fundo Municipal de Educação	
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1.004 - Recuperação de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado			12.000,00
		Total por Ação:	12.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
		Total Anulado:	122.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 118 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.181.500,00 (Dois milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.181.500,00 (Dois milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			500,00
	Total por Ação:		500,00
	Total por Unidade Orçamentária:		500,00
0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			70.000,00
	Total por Ação:		70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			11.000,00
	Total por Ação:		11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		11.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

0501 - Secretaria Municipal de Educação

2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado 90.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

Total por Ação: 130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado 550.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 370.000,00

Total por Ação: 920.000,00

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação p/ Tempo determinado 290.000,00

Total por Ação: 290.000,00

2.030 - Manutenção das Ações do EJA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.220.000,00

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado 70.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 80.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado 120.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

Total por Ação: 220.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	230.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00

1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 2.181.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	370.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	550.000,00
Total por Ação:	1.210.000,00

2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895.000,00
Total por Ação:	895.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.115.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 2.181.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 120 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$11.000,00 (Onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			11.000,00
Total por Ação:			11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			11.000,00
Total Suplementado:			11.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00
Total por Ação:			11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			11.000,00
Total Anulado:			11.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 121 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356.847,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$356.847,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			3.500,00
	Total por Ação:		3.500,00
2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.500,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			320.347,70
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Total por Ação:		350.347,70
	Total por Unidade Orçamentária:		350.347,70
	Total Suplementado:		356.847,70

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0101 - Gabinete do Prefeito

2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	15.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	121.000,00

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.024 - Manutenção das Ações da Cultura

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.374,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.973,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	17.347,70
Total por Unidade Orçamentária:	17.347,70

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	12.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	2.000,00
Total por Ação:	44.000,00

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.068 - Manutenção dos Cemitérios Públicos

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 88.000,00

Total Anulado: 356.847,70

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37